

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

ENVELOPES

1 – INFORMAÇÕES GERAIS

1. Identificação do processo e solicitante

Secretaria Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde

2. Equipe de Planejamento da Contratação:

Nomes e Matrícula:

Nome	Matrícula	Cargo / Lotação
Rodolfo de Freitas	46247-0	Chefe do Depto. Assistência em Farmácia
Izabel Pereira de Assis	50.768-7	Farmacêutica

2-DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

1. Descrição do problema a ser resolvido ou da necessidade apresentada

Este documento apresenta Estudo Técnico Preliminar, que constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação e serve essencialmente para assegurar a viabilidade técnica da contratação e embasar o termo de referência, conforme previsto na Lei 14.133/2021, art. 6º, inciso XX.

O Município aderiu a Política de Descentralização do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (PDCEAF) por meio do Termo de Compromisso nº 819/7628. A PDCEAF é regulamentada pela Resolução SES/MG nº 7.628, de 03 de agosto de 2021. O Município possui duas unidades credenciadas à PDCEAF que juntas somam cerca de 4.000 (quatro mil) processos que passaram a ser atendidos no Município em que estão envolvidos cerca de 40 servidores.

A política prevê que o Município execute as etapas de solicitação, dispensação e renovação da continuidade do tratamento com medicamentos de alto custo do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica. O registro de todas as informações é realizado por meio físico (papel) e comunicado ao estado de Minas Gerais por meio eletrônico (sistemas SIGAF e SEI), é necessária a manutenção do arquivo físico, dos registros das

solicitações, renovações e dispensações sendo atribuição do município de Uberaba. Atualmente a organização do arquivo é realizada em envelopes individuais/nominais para cada paciente, os envelopes que estão em uso são provenientes da Superintendência Estadual de Saúde de Uberaba, juntamente com o a documentação preexistente dos pacientes, estão na Farmácia do Componente Especializado situada na Av. Leopoldino de Oliveira nº 5.100, Praça Shopping Uberaba, sala 36. Há necessidade de troca periódica por desgaste natural dos envelopes e organização do arquivo com a inclusão contínua de novos pacientes.

O município de Uberaba foi contemplado com repasse de recursos financeiros para estruturação das farmácias descentralizadas. Diante da necessidade de manutenção e organização dos arquivos dos pacientes na Farmácia do Componente Especializado, o Departamento de Assistência Farmacêutica optou por utilizar parte destes recursos para aquisição de envelopes. Foi levado em consideração o quadro atual de desgaste e o volume dos processos do arquivo corrente. Para auxiliar na implantação das unidades no Município, o Estado de Minas Gerais repassou cerca de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais) para serem gastos como investimento, não podendo ser gastos com custeio conforme a PDCEAF.

A Secretaria Municipal de Saúde de Uberaba, observando a necessidade de aumentar a eficiência e eficácia de suas operações de rotina dentro das farmácias municipais que participam da Política da Descentralização do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (PDCEAF), programa a aquisição de envelopes para auxiliar na rotina administrativa da Farmácia do Componente Especializado e garantir a continuidade dos serviços administrativos da organização uma vez que são utilizados na organização do arquivo corrente dos pacientes. Além disso, visa cumprir com o planejamento estratégico da saúde a fim de manter uma gestão eficiente com atendimento célere em todas as instâncias da prestação de serviços em todas as etapas de atendimento dos processos sob responsabilidade municipal, destinados ao fornecimento de medicamentos do componente especializado da assistência farmacêutica, conforme o plano de trabalho encaminhado à Superintendência de Saúde de Minas Gerais via Ofício 04/2021 de 18 de novembro de 2021.

Desta forma, visando garantir a máxima eficiência, é importante manter organização do arquivo corrente, evitando demora no atendimento, perdas e danos à documentação dos processos que incluem laudos e receituários médicos e documentos pessoais dos pacientes.

Diante do exposto, o DAF fazendo uso de recursos financeiros recebidos para a descentralização da Assistência Farmacêutica, conforme Resolução SES/MG n° 7.824, de 05 de novembro de 2021, pretende adquirir envelopes.

2. Alinhamento entre a contratação e o planejamento da Administração

Com o passar do tempo e o desgaste natural pelo manuseio diário, há esfacelamento dos envelopes que organizam e armazenam os processos para fornecimento de medicamentos de alto custo.

A organização de arquivos na administração pública é um aspecto crucial para a eficiência, transparência e prestação de contas das atividades governamentais. Arquivos bem geridos são essenciais para a preservação dos dados dos processos incluindo dados dos pacientes, relatórios médicos e os comprovantes de dispensação dos medicamentos. Além disso, os arquivos dão suporte à tomada de decisões e cumprimento de obrigações legais. Podemos destacar alguns pontos chave sobre a importância e práticas de organização de arquivos na administração pública:

- **Transparência e Prestação de Contas:**
 - Arquivos organizados facilitam a auditoria e inspeção por órgãos de controle interno e externo.
 - Contribuem para a transparência das atividades governamentais, permitindo o acesso público a informações de interesse coletivo.
- **Eficiência Operacional:**
 - Acesso rápido e fácil a documentos e informações necessárias para a tomada de decisões e execução de atividades administrativas.
 - Redução do tempo gasto na busca por documentos e eliminação de redundâncias.
 - Garantia de continuidade administrativa, especialmente durante transições de governo.
- **Cumprimento Legal e Normativo:**
 - Observância das leis e regulamentos sobre a gestão documental e acesso à informação, como a Lei de Acesso à Informação (Lei n.º 12.527/2011) no Brasil.
 - Evita sanções e penalidades decorrentes da má gestão de documentos.

Diante do exposto, objetiva-se adquirir envelopes, para atender as necessidades da Farmácia do Componente Especializado, de forma eficiente e adequada.

Desta forma, com o recebimento de recursos financeiros para estruturação do Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica em Uberaba, optou-se por investir parte do dinheiro na aquisição de envelopes, visando garantir a organização dos documentos sob responsabilidade da Farmácia do Componente Especializado. Assim, a aquisição de envelopes está prevista com recursos para aquisição provenientes da Resolução SES/MG nº 7.628, de 03 de agosto de 2021. Deste modo, o presente estudo é motivado pelo cumprimento dos objetivos administrativos de otimização de recursos e processos.

3. Descrição dos requisitos da potencial contratação

3.1. Especificações Técnicas dos Envelopes:

- **Tamanho:**
 - Ofício grande (360mm x 26mm)
- **Material:**
 - Papel tipo kraft, gramatura mínima 80g/m².
 - Produzido de acordo com as normas da ABNT.
- **Cor:**
 - Pardo
- **Fechamento:**
 - Tipo saco.

3.2. Quantidade Necessária:

- 20.000 unidades.

3.3. Prazo de Entrega:

- Até 30 (trinta) dias contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente pelo titular da Secretaria de Saúde ou preposto formalmente designado.

3.4. Critérios de Qualidade:

- Os envelopes devem ser entregues em perfeitas condições, sem amassados, manchas ou qualquer outro defeito.

3.5. Condições de Pagamento:

- Pagamento a ser realizado em até 30 dias após a entrega e aceitação dos produtos.

3.7. Garantia:

- Garantia mínima de 6 meses contra defeitos de fabricação contados a partir da entrega do produto, considerado o volume adquirido.

TABELA 1							
		ITEM	UNIDADE	Quantidade	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	Fonte de pesquisa do valor
1	16.020.001 0	ENVELOPE TAMANHO: OFÍCIO GRANDE (360MM X 26MM) MATERIAL: PAPEL TIPO KRAFT, GRAMATURA MÍNIMA 80G/M². PRODUZIDO DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT. COR: PARDO FECHAMENTO: TIPO SACO. Garantia de no mínimo de 06 meses contados a partir da entrega do produto.	UN	20.000	R\$0,68	R\$13.600,00	Média de preços internet em 18/07/2024.

3-PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

1. Levantamento de Mercado

Foi realizada pesquisa de mercado como preconizado nos incisos V e VI, do artigo 36 do decreto municipal nº 3.815 de 31 e março de 2023.

Diante da necessidade o mercado oferece como alternativas: compra direta com fornecedores locais, aquisição por meio de plataforma de compras governamentais, e a contratação de fornecedor por meio de licitação.

A compra direta com fornecedores locais, embora seja uma alternativa rápida, pode não oferecer o melhor preço para a prefeitura. Além disso, pode haver variação na qualidade dos produtos oferecidos.

A aquisição por meio de plataforma de compras governamentais, possui como vantagens o potencial de economia, para obter melhores preços devido ao poder de compra agregado das plataformas governamentais e a confiabilidade do processo de compra, uma vez que os processos são transparentes e seguem rigorosamente a legislação vigente. Entretanto, o processo pode ser mais demorado, com etapas de aprovação e verificação por outros órgãos e ainda por envolver um número maior de documentação e ainda o cumprimento de procedimentos específicos da modalidade.

A contratação de um fornecedor por meio de processo licitatório apresenta vantagens como melhor preço, uma vez que ocorre a competição entre fornecedores; trata-se de um processo transparente e documentado reduzindo riscos de corrupção e

favoritismo; e ainda se atinge um bom nível de qualidade pois há a possibilidade de definir especificações detalhadas e ajustadas à necessidade da administração. Em contrapartida podemos elencar que é um processo mais complexo e burocrático, demandando mais tempo e recursos administrativos impactando no tempo de obtenção dos envelopes.

Considerando os aspectos de custo, tempo, qualidade e transparência, a melhor alternativa será a contratação de um fornecedor por meio de licitação. Apesar da complexidade e do tempo necessário, esta opção garante melhor preço, transparência no processo, e qualidade dos produtos adquiridos, alinhando-se aos princípios de eficiência e responsabilidade da administração pública.

Na aquisição não foram identificadas situações específicas ou casos de complexidade técnica do objeto, que pudessem promover a realização de audiência pública para coleta de contribuições a fim de definir a solução mais adequada visando preservar a relação custo-benefício, em face dos itens serem considerados bens comuns.

A equipe de planejamento da contratação executa o levantamento de mercado junto a diferentes fontes possíveis, efetuando levantamento de contratações similares feitas por outros Órgãos, consulta a Sítios na Internet, consultas a publicações especializadas e pesquisa junto a fornecedores.

2. Estimativa do valor da contratação

A estimativa do valor da contratação poderá ser realizada por meio de:

- **Identificação de Fornecedores:** Realizar pesquisa de mercado para identificar fornecedores potencialmente qualificados que possam atender às especificações técnicas dos envelopes.
- **Fontes de Pesquisa:** Utilizar diversas fontes para a identificação de fornecedores, como catálogos de fornecedores, diretórios comerciais, plataformas de compras governamentais e recomendações de outras instituições públicas.
- **Contato com Fornecedores:** Enviar solicitações de informações (RFI) para obter detalhes sobre a capacidade de fornecimento, prazos, condições de pagamento e outras informações relevantes.
- **Consulta a aquisições semelhantes realizadas por outros órgãos públicos:** Pode ser o valor unitário registrado em atas de registro de preços realizadas por outros municípios, concluídas 1 (um) ano anterior.

- Dados de pesquisa publicada em sítios eletrônicos especializados ou de domínio público, para os itens cujos valores não foram encontrados nos dois instrumentos anteriores.

3. Justificativa da estimativa das quantidades

O quantitativo requisitado foi estimado considerando, o número de processos no arquivo corrente bem como a média de entrada de processos novos e o desgaste natural dos envelopes.

4. Escolha da solução

O objeto deste estudo é a aquisição de envelopes para organização e arquivamento, em condições adequadas, dos processos administrativos estaduais para fornecimento de medicamentos de alto custo, que estão sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, na Farmácia do Componente Especializado. A aquisição possibilitará a organização do arquivo, a preservação dos documentos e dará agilidade aos atendimentos da Farmácia do Componente Especializado.

A hipótese para a aquisição via contratação direta foi descartada, pois o caso não atende ao disposto no art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. A solução mais plausível é a contratação de um fornecedor por meio de processo licitatório. Dados os vários fornecedores presentes no mercado brasileiro, o processo licitatório pode propiciar maior vantagem para a administração pública, justa competição e evitar sobrepreços e superfaturamento.

A escolha pela contratação de um fornecedor por meio de processo licitatório se justifica economicamente pelos seguintes aspectos:

- Possível menor custo financeiro por aumentar a quantidade de fornecedores disponíveis e consequentemente a concorrência, o que está de acordo com o princípio da economicidade na Administração Pública;
- Permite uma previsão orçamentária mais precisa;
- A maior concorrência pode permitir a oferta de produtos de melhor qualidade.
- A escolha do fornecedor se dará pelo menor dos valores obtidos na pesquisa de preços;
- Processo transparente e documentado, reduzindo riscos de favoritismo ou corrupção.

4-DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

1. Descrição da solução como um todo

Aquisição por meio de menor preço via processo licitatório, para fornecimento de envelopes visando melhorias na guarda, conservação e organização dos arquivos dos processos da Farmácia do Componente Especializado. Com o propósito de cumprir todas as diretrizes para fins de registro e consequente análise, tem-se abaixo o *checklist* elencado para as devidas conclusões do presente estudo:

Pontos Relevantes	Situação
1) há orçamento disponível para a aquisição no exercício corrente. Este orçamento foi disponibilizado por meio de resoluções oriundas de repasse financeiro da Política de Descentralização da Assistência Farmacêutica para o município de Uberaba.	SIM
2) a necessidade da aquisição é clara e adequadamente justificada;	SIM
3) todos os requisitos relevantes da contratação/fornecimento foram adequadamente levantados e analisados, inclusive, o tempo esperado para que a solução esteja disponível para o órgão;	SIM
4) as quantidades de itens a contratar/fornecer estão coerentes com as demandas previstas;	SIM
5) a análise de mercado foi adequadamente realizada e demonstrou haver capacidade do mercado em atender à necessidade de negócio;	SIM
6) a escolha do tipo de solução a contratar/fornecer está devidamente justificada;	SIM
7) a solução está devidamente descrita, incluindo todos os elementos necessários para alcançar os resultados pretendidos e atender à necessidade da contratação;	SIM
9) há justificativas para o parcelamento ou não da solução, bem como para a forma de parcelamento, se for o caso;	SIM
10) os resultados pretendidos com a contratação/fornecimento foram devidamente expostos, em termos de economicidade, eficácia, eficiência, de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos (e.g. diminuição do consumo de papel ou de energia elétrica), bem como, se for o caso, de melhoria da qualidade de produtos ou serviços, de forma a atender à necessidade da contratação/fornecimento;	SIM

11) os impactos esperados com a construção, implantação e operação da solução foram identificados e as providências para adequar os ambientes dos departamentos foram planejadas e são consideradas viáveis, inclusive aquelas relativas ao impacto ambiental da solução e à disponibilidade de pessoal qualificado disponível para gerir o contrato (e.g. gestor do contrato, fiscalizador e comissão de recebimento);	SIM
12) os riscos relevantes foram adequadamente levantados e devidamente mitigados;	SIM
13) a relação custo-benefício da contratação/fornecimento é considerada favorável;	SIM
14) há evidências de que a área requisitante se comprometeu com o planejamento preliminar da solução (elaboração do estudo técnicos preliminar) e há expectativa de que apoiará a construção do termo de referência ou do projeto básico e apoiará o esforço de gestão do contrato/fornecimento (e.g. mediante participação no recebimento dos produtos e serviços entregues, na perspectiva do negócio).	SIM

2. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação

Considerando a súmula nº 247 do Tribunal de Contas da União e o Art. 40 da Lei nº 14.133/2021 a contratação não será parcelada, por se tratar de objeto único, objetivando economia de escala para a administração pública a aquisição em lote único.

3. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Considerando que o objeto deste Estudo Técnico Preliminar (ETP) trata de uma aquisição de envelopes para atender às necessidades da Farmácia do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica, não há a necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes.

4. Resultados pretendidos

- Organização dos arquivos, proporcionando celeridade no atendimento aos pacientes;
- Transparência, pela facilidade no acesso e localização de documentos em caso de auditorias e prestação de contas;
- Redução do tempo gasto na busca por documentos;
- Guarda adequada, evitando extravio e danos aos documentos;
- Evitar sanções e penalidades decorrentes da má gestão de documentos.

5. Providências a serem adotadas

Não se aplica, pois não será necessário realizar adequações na estrutura física ou de fluxos da Farmácia para o recebimento e uso dos envelopes.

6. Possíveis impactos ambientais

A presente aquisição não possui relevantes impactos ambientais, contudo deverão ser observados os seguintes requisitos ambientais:

É esperado que os materiais ofertados sejam produzidos por fabricantes compromissados com o meio ambiente, que mantenham programa continuado de sustentabilidade ambiental, e que cumpram a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação, bem como que os fornecedores adotem práticas sustentáveis na fabricação dos envelopes, como o uso de papel reciclado e processos de produção *eco-friendly* e ainda que tenham certificações ambientais, como o selo FSC (*Forest Stewardship Council*), que garante que o papel utilizado provém de fontes sustentáveis.

Os licitantes devem oferecer produtos acondicionados, preferencialmente, em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

De acordo com o art. 7º, XI, nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, os licitantes devem ofertar produtos que sejam acondicionados em embalagens recicladas ou recicláveis, de papelão ou de plástico à base de etanol de cana de açúcar (quando possível).

São proibidas, à contratada, as seguintes formas de destinação ou disposição final de resíduos sólidos ou rejeitos: - lançamento em praias, no mar ou em quaisquer corpos hídricos; - lançamento *in natura* a céu aberto; - queima a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para essa finalidade; - outras formas vedadas pelo poder público.

5 – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Baseado no exposto, a melhor solução para contratação de empresa para o fornecimento de envelopes é por meio de processo licitatório, com o critério de julgamento de menor preço por item. Dados os vários fornecedores presentes no mercado brasileiro o processo licitatório pode propiciar maior vantagem para a administração pública, justa

competição e evitar sobrepreços e superfaturamento. A utilização de recursos vinculados provenientes Resoluções Estaduais para estruturação da Farmácia do Componente Especializado é de suma importância para o fortalecimento das ações e serviços desenvolvidos na Assistência Farmacêutica Municipal, buscando não só proporcionar melhores condições de trabalho às equipes de saúde, mas, também, mais segurança e eficiência nos atendimentos à população. À luz do exposto, considerando que o presente planejamento está em conformidade com os requisitos administrativos necessários ao cumprimento do objeto e atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, como também aos benefícios pretendidos.

6 – CLASSIFICAÇÃO QUANTO AO GRAU E PRAZO DE SIGILO (Lei 12.527/2011)

No preâmbulo dos contratos seja consignado que o procedimento licitatório observará a Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei geral de Proteção de Dados (LGPD) e que sejam utilizados apenas os dados estritamente necessários para atender as finalidades do ato, tendo em vista o princípio da finalidade no tratamento da informação previsto no art. 58º, da LGPD, não havendo nenhuma informação sigilosa no Estudo Técnico Preliminar.

Uberaba/MG, 22 de julho de 2024.

Termo de Referência elaborado por:

Izabel Pereira de Assis
Farmacêutica
Mat.: 50768-7

Rodolfo de Freitas
Chefe do Departamento de Assistência de
Farmácia
Dec. nº2.892/2022 – Mat.: 46247-0

De acordo, ordenador da despesa:

Valdilene Rocha Costa Alves
Secretária de Saúde
Decreto nº 3.768/2023
Matrícula: 55.282

